



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎ (28) 3557-1317

CNPJ: 27.165.604/0001-44

APROVADO

Em 23 de novembro de 20 15

Carlos Rodrigues
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 017/2015 - GP

"Altera o valor da subvenção para a à Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Apiacá e autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar o repasse especial de recursos financeiros para pagamento de 13º salário dos servidores do Hospital José Monteiro e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Apiacá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o valor da subvenção à Fundação Médico-Assistencial do Trabalhador Rural de Apiacá a favor do Hospital José Monteiro previsto na Lei Municipal nº 839, de 29 de março de 2012, passando a ser de até R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em caráter extraordinário, à Fundação Médico-Assistencial do Trabalhador Rural de Apiacá, o valor de R\$14.000,00 (quatorze mil reais) para que seja pago o décimo terceiro salário dos servidores do Hospital José Monteiro.

Art. 3º O valor previsto no art. 2º será disponibilizado em duas parcelas iguais de R\$7.000,00 (sete mil reais), nas datas de 30/11/2015 e 20/12/2015, podendo serem antecipadas, a critério da administração pública e disponibilidade financeira, devendo ser elaborado o respectivo Termo de Convênio para a concretização dos repasses.

Art. 3º A prestação de contas dos recursos repassados pela municipalidade à Fundação Médico-Assistencial do Trabalhador Rural de Apiacá deverá obedecer aos critérios estabelecidos pelo

Encaminhado a Comissão de Justiça,
Finanças, Obras e Educação
Em 23 de novembro de 2015
Carlos Rodrigues
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Apiacá
CNPJ - 01.637.494/0001-44
Recebido em
13 / 11 / 15
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

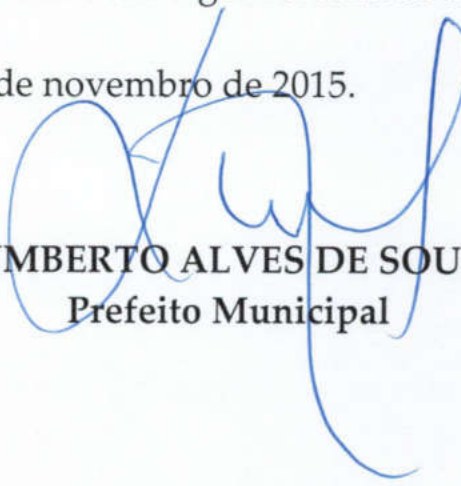
Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎(28) 3557-1317

CNPJ: 27.165.604/0001-44

Poder Judiciário na ação judicial ajuizada pelo Ministério Público Estadual, da Comarca de Apiacá.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Apiacá-ES, 12 de novembro de 2015.


HUMBERTO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal